



Decreto N° 2576 - de 22 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER		
2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	30.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	72.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	92.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	----- R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	10.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.1.0021-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	22.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0128-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	1.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0092-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	-----R\$	5.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0129-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	-----R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	92.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	92.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 22 de Setembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete